EDITAL 05/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS/SC – 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção interna simplificada de profissionais da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Formadores Municipais no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, conforme diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Portaria MEC nº 85/2025).

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissional(is) da rede pública municipal de ensino de Curitibanos/SC para atuar como Formador(a) Municipal no ProLEEI, com vistas ao fortalecimento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

2. DOS REQUISITOS

Ser graduado(a) em Pedagogia;

Ser servidor(a) efetivo(a) com estágio probatório já concluído, na Rede Municipal de Ensino de Curitibanos;

Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na Educação Infantil;

Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores;

Ter avaliação de desempenho institucional positiva;

Ter disponibilidade de tempo para participar de formações presenciais mensais em outro município (8 horas/mês) e aplicar essas formações em Curitibanos (mais 8 horas/mês), totalizando no mínimo 16 horas mensais dedicadas ao programa;

Não estar recebendo bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa do governo federal ou do munícpio de bolsas simultaneamente.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos, Departamento de

Ensino, situada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José – Curitibanos/SC.

Documentos necessários:

Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

Cópia do RG e CPF;

Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;

Comprovante de efetivação (Portaria);

Currículo atualizado com documentos comprobatórios;

Declaração de disponibilidade de tempo (modelo fornecido na inscrição).

- Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:
- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- Ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
- Ter experiência em ações de formação de professore(a)s;

Importante:

- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa do governo federal ou do munícpio de bolsas simultaneamente.

4. DA SELEÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos

Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada).	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita (requisito complementar).	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 3 pontos 3 ou mais cursos: 5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente.	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 3 pontos 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria).	1 produção: 2 pontos 2 produções: 3 pontos 3 ou mais produções: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional.	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins.	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 7 pontos	7 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva.	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 5 pontos	5 pontos

5.**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuaçáo final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1 Maior pontuação no critério complementar;

2 Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;

3 Maior titulação acadêmica na área de interesse;

4 Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);

5 Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEl/SC 2025, quais sejam:

1. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;

2. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

3. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;

4. Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);

5. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;

6. Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;

7. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

8. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

9. Preencher e postar em ambiente virtua! o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro,

(II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;

10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

13. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

7.CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	01/08/2025
Período de inscrição	04 e 05/08/2025
Resultado preliminar	05/08/2025 (até 18h)
Período de recurso	06/08/2025
Homologação final	07/08/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo é exclusivo para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos;

Os formadores selecionados receberão bolsa do FNDE, conforme critérios nacionais;

A inscrição implica total concordância com os termos deste edital;

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitibanos, 31 de julho de 2025.

Andressa Boscari de Farias

Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI

1. **DADOS PESSOAIS**

Nome completo: Data de nascimento: / /

CPF: RG:

Endereço residencial: Telefone WhatsApp: ()

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: Instituição: Ano de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

() Docente de Educação Infantil

() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil

() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as)

Tempo de experiência: anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024

() Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação lnfantil

() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita

() Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a):

Curitibanos, data: / /